



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N°11, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

*16*  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 29.01.23 Pg. 122  
Data 29.01.23  
*Assinatura*

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, COM RECURSO FINANCEIRO REPASSADO PELO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o município de Cacequi por sua Prefeita Municipal autorizado a efetuar o pagamento de incentivo financeiro adicional para os Agentes Comunitários de Saúde no valor de R\$ 605,14(seiscentos e cinco reais e quatorze centavos) por agente comunitário- PASC.

Parágrafo único. O incentivo adicional, de que trata o “caput”, está previsto na Portaria nº391/2016 expedida pela Secretaria Estadual de Saúde em data de 8 de novembro de 2016, em consonância com a Lei Federak que foi regulamentada pelo Decreto nº8.474/2015..

Art.2º Faz jus ao incentivo de que trata esta Lei os Agentes Comunitários de Saúde vinculados à(s) esquipe(s) de Saúde da Família.

Art.3º O pagamento do incentivo adicional é realizado com recursos financeiros repassados em parcela única anual do Fundo Estadual de Saúde diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, aos municípios que estão em plena atividade com a Estratégia da Saúde da Família (PACS/ESF).

Art.4º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta da seguinte dotação orçamentária 31.90.11.00.00.00, projeto atividade 2045.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no caso de ter sido paga anteriormente algum valor referente ao incentivo disponibilizado pela União.

Cacequi, 21 de janeiro de 2025.

*Arthur Rumpel Joanelle*  
ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
Presidente do Poder Legislativo

*Taiguara Eduardo Haar*  
TAIGUARA EDUARDO HAAR  
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi -RS  
[www.cmcacequi.com.br](http://www.cmcacequi.com.br)

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”